



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de março de 2024

I

Série

Número 47

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 112/2024

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 652/2022, de 24 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 189, previstos para o procedimento “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 169/2011, no valor global de 57.100,00 EUR.

Portaria n.º 113/2024

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 639/2022, de 19 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 186, previstos para o procedimento de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ACOMPANHAMENTO DO PROC.º N.º 271/17.3BEFUN”, processo n.º 5/2018, no valor global de 19.800,00 EUR.

Portaria n.º 114/2024

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 651/2022, de 24 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 189, previstos para o procedimento de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO/MANDATÁRIO PARA A REPRESENTAÇÃO DA RAM NO PROC. N.º 273/17.0BEFUN”, processo n.º 51/2017, no valor global de 6.500,00 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 112/2024

de 22 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 652/2022, de 24 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 189, previstos para o procedimento “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 169/2011, no valor global de 57.100,00 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 652/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 189, a 24 de outubro, previstos para o procedimento “PROC. N.89/11.7BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 169/2011, no valor global de € 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	€ 1 855,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 895,83
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 5 690,90
Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 2 500,00
Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 750,00
Ano económico de 2024	€ 45 408,27

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.20.BS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 113/2024

de 22 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 639/2022, de 19 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 186, previstos para o procedimento de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ACOMPANHAMENTO DO PROC.º N.º 271/17.3BEFUN”, processo n.º 5/2018, no valor global de 19.800,00 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de

22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 639/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 186, a 19 de outubro, previstos para o procedimento “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ACOMPANHAMENTO DO PROC.º N.º 271/17.3BEFUN”, processo n.º 5/2018, no valor global de € 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 7 762,50
Ano económico de 2019	€ 2 737,50
Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 0,00
Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 9 300,00

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 01, Projeto 50469, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.20.BS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 114/2024

de 22 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 651/2022, de 24 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 189, previstos para o procedimento de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO/MANDATÁRIO PARA A REPRESENTAÇÃO DA RAM NO PROC. N.º 273/17.0BEFUN”, processo n.º 51/2017, no valor global de 6.500,00 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 651/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 189, a 24 de outubro, previstos para o procedimento “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO/MANDATÁRIO PARA A REPRESENTAÇÃO DA RAM NO PROC. N.º 273/17.0BEFUN”, processo n.º 51/2017, no valor global de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 3 250,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 0,00
Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 3 250,00

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 01, Projeto 50469, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.20.BS.00, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2024.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)